



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 29 de junho de 2012

Edição nº 547

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 347**, de 26 de junho de 2012

Designa servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005, e o inciso XII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 e suas alterações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 193 e 194/2012, de 25 de junho de 2012, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados **Celso Luiz Ferreira** e **Cosmo Morais de Oliveira**, integrantes da Guarda Municipal de Toledo, para exercerem, a contar de **27 de junho de 2012**, funções de Agente de Trânsito, para o desempenho de atividades adicionais relacionadas à venda de cartões de Estacionamento Regulamentado (“EstaR”) e à regularização de avisos/notificações do “EstaR”, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Parágrafo único – Para o exercício das atividades referidas no **caput** deste artigo, fica concedida aos servidores nele especificados, a contar de 27 de junho de 2012, gratificação correspondente à FG 12, nos termos do inciso XII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, acrescido pela Lei nº 2.020, de 11 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** – Ficam revogados, a contar desta data, o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 141, de 18 de março de 2011, e o inciso III do artigo 1º da Portaria SRH nº 713, de 18 de março de 2011, que designaram **Salomão Vicente da Costa** para o exercício, respectivamente, de funções de Agente de Trânsito e de função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 348**, de 26 de junho de 2012

Constitui Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 292/2003 e as suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão Permanente para proceder à análise de certificados de cursos, apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, composta pelos seguintes membros:

- I – Ermínia Maria Gonçalves Machiavelli;
- II – Hélio Luiz Finatto;
- III – Maria Aparecida Alcântara Maia;
- IV – Marta Leonel Balieiro Kurek;
- V – Neiva Helena Bordignon Fernandes;
- VI – Priscilla Gabrielle Manfredini da Rosa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 329, de 14 de agosto de 2009, e 118, de 15 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 349**, de 27 de junho de 2012

Exonera, a pedido, **Lilian de Mattos Vogado Rodrigues** do cargo de Médico T4 I - Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.176, de 25 de junho de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Lilian de Mattos Vogado Rodrigues** do cargo de Médico T4 I - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 25 de junho de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 29 de junho de 2012

Edição nº 547

Página 2

### **PORTARIA Nº 350**, de 28 de junho de 2012

Nomeia **Ricardo dos Santos Batista** no cargo em comissão de Coordenador de Centro da Juventude, com lotação na Secretaria da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Ricardo dos Santos Batista** no cargo em comissão de Coordenador de Centro da Juventude, com lotação na Secretaria da Juventude do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 29 de junho de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 351**, de 28 de junho de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **29 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Laci Teresinha Herkert Woiski;

II – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1821/1999:

- a) Jaqueline Carolina Santana;
- b) Patrícia Cruz de Araújo.

III – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1821/1999:

- a) Anizeli Sílvia Gonçalves;
- b) Francis da Silva Ferreira Ferrasso;

- c) Aline Inês Klein;
- d) Rosenerne Vieira Zani Barboza.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 352**, de 28 de junho de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **29 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Técnico Desportivo I – Natação, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Verônica Terluk;
- b) Sandra Beatriz Schossler.

II – no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Silvana Kathia Zepnicki.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 353**, de 28 de junho de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 29 de junho de 2012

Edição nº 547

Página 3

com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **29 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Sandra Inês Lindner;
- b) Daxiana Aparecida Frigotto.

II – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Marilaine Dalberto Alves;
- b) Marilda Hinze Lira Ulsenheimer.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 354, de 28 de junho de 2012

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam ascendidas, a contar de **29 de junho de 2012**, as seguintes servidoras aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3

da Lei nº 2.074/2011: Alessandra Menegolla Goettems Ritzel, conforme Requerimento nº 21.394, de 26 de junho de 2012;

II – do cargo de Professor T40 para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Giovana Aparecida Pilegi, conforme Requerimento nº 21.496, de 27 de junho de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 355, de 28 de junho de 2012

Designa servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos VIII e X do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designada **Giane Goreti Boff Verdi** para desempenhar, a contar de 29 de junho de 2012, funções de assessoramento e direção de atividades e serviços técnicos, na Secretaria da Fazenda do Município, com gratificação correspondente à FG 10, nos termos do inciso X do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054, de 25 de fevereiro de 2011, ficando revogada, na mesma data, a alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria SRH nº 185, de 2 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** – Fica, também, designada **Valdenice dos Santos Souza** para desempenhar, a contar de 29 de junho de 2012, funções de secretariado executivo, coordenação e supervisão de atividades administrativas, programas e projetos específicos, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 08, nos termos do inciso VIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054, de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 29 de junho de 2012

Edição nº 547

Página 4

### **PORTARIA Nº 356**, de 28 de junho de 2012

Exonera, a pedido, **Anilo Covatti** do cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.885, de 13 de junho de 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Anilo Covatti** do cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de 15 de junho de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2012**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à aquisição de mesas de trabalho para as Unidades de Saúde do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE JULHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 171/2012**

**OBJETO:** LOTE 001: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) do serviço de deslocamento de poste na Rua Albino Scariot esquina com a Rua Leonardo Francisco Nogueira - Jardim Coopagro, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. LOTE 002: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de conserto do veículo Caminhão Ford Cargo 1317e, Frota 639, ATR-4276, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-Pr. LOTE 003: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para interseção do Autódromo de Toledo, no trecho compreendido entre o Km 257 com 280 metros (estaca 629) até o Km 258 com 880 metros (estaca 689) - considerando rodovia duplicada - Rodovia BR 163, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma e Lei "R" Nº 53, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 18 de JULHO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.896,93

(dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I), subdividido em: LOTE 001: R\$ 3.433,07 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos); LOTE 002: R\$ 3.568,86 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); LOTE 003: R\$ 9.895,00 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 0768/2012**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALBINO J. MAYER & CIA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 02 (duas) bombas para transferência de leite e 01 (uma) bomba para água gelada, para a Unidade de Recebimento de Leite, situada na Rodovia Toledo/Dez de Maio - KM 18 - Lote Rural 254.B.1, neste Município de Toledo-PR, de acordo com o Ofício nº 1627/2011/SR Oeste do Paraná/PR e Contrato de Repasse Nº 0349217-81/2010/MDA/CAIXA. Valor Global: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Contrato firmado em 21 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 179/2012.

**EXTRATO - TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA Nº 001/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. e a AFOCATO – ASSOCIAÇÃO FOCINHOS CARENTES DE TOLEDO**

**OBJETO:** O presente instrumento tem pro objetivo estabelecer as condições para a realização procedimentos de esterilização de cães, visando a efetuar o controle de natalidade canina no Município de Toledo, cujos proprietários são carentes e também daqueles errantes que são recolhidos por associações de proteção aos animais e com isso, diminuir a quantidade destes animais nas ruas, evitando a transmissão de doenças entre si e também as zoonoses que afetam diretamente a saúde da população, bem como os acidentes por mordedura e automobilísticos.

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

Do MUNICÍPIO DE TOLEDO:

- Execução de campanhas de conscientização sobre posse responsável dos animais de estimação, com a participação da comunidade, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
- Custeio do material de consumo gasto nos procedimentos de esterilização, enviando mensalmente a PUCPR os materiais de consumo descritos no ANEXO I.
- Custeio de material permanente, descrito no ANEXO I, encaminhando uma única vez na vigência do convênio ou quando solicitado pela PUCPR.

Da AFOCATO

- Selecionar os animais em que serão realizados os procedimentos de esterilização;
- Aplicação de questionário, ANEXO II, com a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III Toledo, 29 de junho de 2012 Edição nº 547 Página 5

- finalidade de coletar informações relativas ao perfil sanitário da população canina do município e também coletar a assinatura do proprietário autorizando a PUC a realizar os procedimentos necessários, ANEXO III, formulário de autorização;
- c) Transporte dos animais selecionados ao Hospital Veterinário da PUCPR e devolução aos seus proprietários.
- Da PUCPR:
- a) Fazer a triagem clínica dos animais e realizar os procedimentos de esterilização, objeto deste aditivo;
- b) Disponibilizar os profissionais necessários aos procedimentos;
- c) Fornecer as instalações para realização dos procedimentos;
- d) Elaborar o relatório mensal dos procedimentos;
- e) Registrar os procedimentos bem como os resultados das análises clínicas dos animais;
- f) Auxiliar na elaboração das campanhas de posse responsável e treinar os profissionais que farão esta conscientização.
- DA VIGÊNCIA
- O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 1 ano a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, complementado ou prorrogado, por acordo entre as Partes, formalizado através de Adendo, preservado o seu objeto.
- Toledo, 26 de junho de 2012.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº DG-11**, de 28 de junho de 2012

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 12.03.2011-11.03.2012,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Alberi Meotti, Zelador, no período de 02 a 31.07.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 28 de junho de 2012

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 28 de junho de 2012

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº DG-13**, de 28 de junho de 2012

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativo a 06.01.2011-05.01.2012,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Rodrigo André Antoniassi, Assessor de Gabinete do Vereador Leocides Bisognin, no período de 02 a 31.07.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 28 de junho de 2012

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº DG-12**, de 28 de junho de 2012

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 12.03.2011-11.03.2012,

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias ao servidor David Calça, Controlador Interno, no período de 02 a 21.07.2012, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias do período aquisitivo.

### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.